



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel -

Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010

Fone: (46) 3225-2731

e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor

Resolução nº 43

29.04.2013

**Abre Crédito Adicional
Suplementar, no valor de
R\$ 71.000,00 (setenta e
um mil reais).**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender as despesas nos seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	R\$ 50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1001	R\$ 21.000,00
Total			R\$ 71.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
103020005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1001	R\$ 71.000,00
Total			R\$ 71.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 29 de abril de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor

Resolução nº 44
30.04.2013

**Abre Crédito Adicional
Suplementar e criação de
novas despesas para a
fonte de recursos 496, no
valor de R\$ 300.000,00
(Trezentos mil reais).**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.02	Coordenação Controle Interno		
101240001.2.001	Manutenção da Coordenação Controle Interno		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	496	R\$ 5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	496	R\$ 1.500,00
02.01	Coordenação Geral		
101220002.2.002	Manutenção da Coordenação de Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	496	R\$ 10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	496	R\$ 2.000,00
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	496	R\$ 221.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	496	R\$ 60.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	496	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	496	R\$ 150.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 30 de abril de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR